

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA de 26.02.09
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 2.791/2009.

Autoriza o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento a alterar e adequar à tabela de salários padrões dos servidores da Autarquia.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Considerando a urgente necessidade de adequação e alteração da tabela de salários padrões dos servidores do DMAES é que submetemos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores.

Justifica-se tal projeto em primeiro lugar a defasagem nos níveis de carreira existentes na tabela de salários padrões dos servidores, os quais não foram corrigidos pelos índices oficiais do governo, obrigando-nos a efetuar complemento salariais, para cumprir mandamento constitucional. Com a postura imposta pela Administração anterior, o benefício de progressão horizontal bienal garantida pela Lei Municipal nº 2007/1.995, deixou de existir, isto porque como os níveis estão abaixo do piso salarial, mesmo aplicando as progressões os servidores não usufruíram na verdade de tal benefício, simplesmente diminuiu o valor do complemento salarial para alcançar o piso nacional, gerando sem dúvida a insatisfação de ordem geral dos servidores desta Autarquia, em segundo, pelo fato da alteração do novo piso salarial, faz necessário a adequação e alteração da tabela, antes da proposta de reajuste salarial para os servidores municipais, com vistas a evitar que continuemos pagando complementos salariais para os servidores do DMAES. Ressalte-se que o presente Projeto segue acompanhado dos Anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

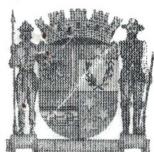
Aguardando aprovação,

Atenciosamente.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Luiz Flávio Campos
Diretor Geral do DMAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROTÓCOLO N.º 28/09

PROJETO DE LEI N.º 2.791 /2009

Data: 16 /02 /09

Assunto:

ASSINATURA

“Alterar e adequar a Tabela de Salários Padrões do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – DMAES, e dá outras providências”.

Art. 1.º - Fica alterada a Tabela de Salários Padrões com vistas a adequar os níveis salariais existentes.

Art. 2.º Os recursos necessários para atender as despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Em cumprimento ao disposto na Lei Federal Complementar nº 101/2000, integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro no exercício atual ficando prejudicado a dos dois subsequentes, visto não termos ainda aprovado o PPA para os exercícios seguintes nos termos dos Anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 16 e 17):

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Luis Flávio Campos
Diretor Geral do DMAES

Comissão de Finanças, Legislação
e Justiça.

Em 16 /02 /09

Presidente

Comissão de Serviços Públicos Municipais

Em 16 /02 /09

Presidente

Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Em 16 /02 /09

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA de 26.02.09
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 2.791/2009

"Altera e adéqua a Tabela de Salários Padrões do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – DMAES, e dá outras providências".

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL.

PREVISÃO DE GASTO C/ PESSOAL CIVIL	2008	2009
-----------------------------------------------	-------------	-------------

DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 2.945.915,00	R\$ 2.960.000,00
---------------------------	------------------	------------------

TOTAL FOLHA C/ AUMENTO	R\$ 2.477.830,36	R\$ 2.853.756,05
-------------------------------	------------------	------------------

*DESP. COM PESSOAL REALIZADA	R\$ 2.477.830,36	R\$ 216.996,81
-----------------------------------------	------------------	----------------

PREV.DESP.PESSOAL A REALIZAR	R\$ -	R\$ 2.636.759,24
-----------------------------------------	-------	------------------

SALDO ORÇAMENTÁRIO	R\$ -	R\$ 2.743.003,19
---------------------------	-------	------------------

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	-15,89%	-3,59%
-----------------------------	----------------	---------------

PREVISÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2008	2009
-------------------------------------------------	-------------	-------------

PREVISÃO INICIAL	R\$ 7.193.755,00	R\$ 7.661.425,00
-------------------------	------------------	------------------

PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 6.923.034,16	R\$ 7.661.425,00
----------------------------	------------------	------------------

IMPACTO FINANCEIRO	35,79%	41,00%
---------------------------	---------------	---------------

A Previsão da Receita atualizada compreende-se à estimada para o exercício de 2009.

Luis Flávio Campos
Luis Flávio Campos
Diretor Geral

JF



DEPTO MUNIC AGUA ESGOTO E SANEAMENTO
 AV ERNESTO TRIVELLATO, 00158
 PONTE NOVA
 23.802.507/0001-64

Tabela de Salários Padrões

0007 TABELA PADRAO DMAES

01/01/2009

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	396,93	409,88	418,22	432,23	441,67	578,83	601,98	626,05	651,09	677,13	704,21	732,37	761,66	792,12	823,80
II	490,24	507,54	520,40	539,12	558,58	594,75	616,65	639,42	663,11	687,73	687,73	713,36	740,00	767,70	796,51
III	625,13	648,23	672,28	697,26	723,26	750,30	778,42	807,66	838,07	869,69	902,58	936,79	972,37	1.009,38	1.047,86
IV	664,24	688,91	714,58	741,26	769,01	797,88	827,89	859,12	891,59	925,36	960,48	997,01	1.035,00	1.074,51	1.115,59
V	795,46	825,38	856,49	888,86	922,53	957,53	993,93	1.031,80	1.071,16	1.112,12	1.154,70	1.198,99	1.245,06	1.292,97	1.342,79
VI	873,64	906,70	941,06	976,82	1.013,99	1.052,66	1.092,86	1.134,68	1.178,18	1.223,40	1.270,45	1.319,37	1.370,24	1.423,16	1.478,19
VII	1.360,37	1.412,88	1.467,50	1.524,31	1.583,40	1.644,83	1.708,73	1.775,19	1.844,30	1.916,18	1.990,93	2.068,67	2.149,52	2.233,61	2.321,06
VIII	990,36														
IX	1.208,23														
X	1.474,02														
XI	1.798,35														

luis flávio campos
 LUIZ FLAVIO CAMPOS

Diretor Geral

Sistema: Folha de Pagamentos

luiz angelo de castro silva
 LUIZ ANGELO DE CASTRO SILVA
 Contabilidade

adriana andrade
 ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE
 Chefe Seção do Recursos Humanos

jose paulo graca gomes
 JOSE PAULO GRACA GOMES
 DIRETOR ADJUNTO

Página: 1